



COVID-19

# Plano de regresso às aulas dos alunos do 11<sup>o</sup> e 12 anos

# Plano aprovado no Conselho de Ministros



## Calendarização

- serviços públicos: balcões desconcentrados de atendimento ao público (por marcação prévia) – **4 de maio**
- ensino presencial para 11º e 12º anos do ensino secundário e 2º e 3º anos do ensino profissional – **18 de maio** (10h-17h)
- atividades presenciais no pré-escolar – **1 junho**
- Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho – **1 de junho**.

## Deveres gerais a observar durante a situação de calamidade:

- Confinamento obrigatório para pessoas doentes com COVID-19 e em vigilância ativa;
- Dever cívico de recolhimento domiciliário;
- Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas, exceto em funerais, onde podem estar presentes os familiares.

# Plano aprovado no Conselho de Ministros



## Condições gerais

- Disponibilidade de máscaras e gel desinfetante;
- **Uso obrigatório de máscara** em transportes públicos, lojas, serviços de atendimento ao público e escolas (exceto crianças em jardins de infância e creches) – n.º 1, art.º 13.º-B do DL n.º 20/2020
- Higienização regular dos espaços (ver [Orientações da DGEstE](#))
- Higiene das mãos e etiqueta respiratória;
- Distanciamento físico de 2 metros;
- Decisões reavaliadas a cada 15 dias.

# Ensino presencial no ensino secundário



Ver Orientações da DGESTE “[Regresso às aulas presenciais](#)”

1- Ensino presencial no 11º e 12º anos nas **disciplinas que têm oferta de exame final nacional**, mantendo-se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial.

3 - É considerada **falta justificada a não participação do aluno em atividades presenciais por opção expressa** do respetivo encarregado de educação.

4 - As escolas reorganizam os espaços, as turmas e os horários dos professores e dos alunos, de modo a garantir, em contexto de sala de aula, o cumprimento das normas de higienização e o adequado distanciamento social. *(cf. Art.º 3º, DL nº 14-G, de 13 de abril)*

- ✓ Se o aluno integrar, comprovadamente, um grupo de risco, a escola facilita o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada. Nestes casos o encarregado de educação deverá contactar o/a diretor(a) de turma.
- ✓ Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.

# Ensino presencial no ensino secundário



## Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

1- Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo **disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais**, é apenas considerada a avaliação interna.

2 - As classificações a atribuir em cada disciplina **têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo**, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, **independentemente da modalidade utilizada**, sem prejuízo do **juízo globalizante sobre as aprendizagens** desenvolvidas pelos alunos.

3 - Os alunos realizam **exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso** para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, **relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso**.

4 – (...) nos casos em que se encontre prevista a realização de **exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior**, os **alunos ficam dispensados da sua realização**. (Art.º 8, DL nº 14-G/2020, de 13/4)

# Ensino presencial no ensino secundário



## Porque é que a avaliação final não corresponde à avaliação do 2.º período?

As razões são as seguintes:

- a) A avaliação final do ano tem por referência o conjunto das aprendizagens, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
- b) Qualquer aluno deve ter a possibilidade de recuperar notas, melhorar desempenhos.
- c) Tudo o que se aprende é avaliável.
- d) Há organizações semestrais e disciplinas semestrais que requerem uma segunda avaliação sumativa. (in <https://covid19estamoson.gov.pt/faq/>)

✓ Com exceção da disciplina de Ed. Física na componente psicomotora, não houve alteração dos critérios de avaliação, havendo no entanto maior diversificação no uso dos instrumentos de avaliação das aprendizagens dentro daqueles que estavam previstos.

# Ensino presencial no ensino profissional



## **Avaliação, conclusão e certificação dos cursos de dupla certificação e dos cursos artísticos especializados**

1 - Nos anos terminais dos ciclos formativos das ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de **prática simulada**.

2 - Nos anos terminais dos cursos profissionais, cursos de educação e formação, cursos artísticos especializados e cursos científico-tecnológicos, **as provas de aptidão profissional**, avaliação final, aptidão artística e aptidão tecnológica, respetivamente, podem ser realizadas através de meios não presenciais, competindo a cada escola, no âmbito da sua autonomia, organizar os procedimentos mais adequados para o efeito. *(cf. Art.º 9.º do DL nº 14-G/2020, de 13/4)*

- ✓ O Conselho Pedagógico deliberou que as PAP serão realizadas à distância.
- ✓ Os docentes entretanto transmitiram aos alunos as regras para a preparação das PAP.
- ✓ Os diretores de curso estão a organizar os júris e a marcar a data da apresentação das PAP por videoconferência.

# Ensino presencial no ensino profissional



Se não houver condições para a realização da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no presente ano do ciclo de formação, podem, em alternativa, **ser lecionados módulos que inicialmente se previa serem desenvolvidos no próximo ano de formação**, de forma a maximizar as aprendizagens deste ano e permitir a reorganização da carga horária da FCT no(s) ano(s) seguinte(s) do ciclo de formação. Neste caso, deverá ser solicitada a alteração ao plano de formação na plataforma SIGO. (cf. FAQ 26, in <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>)

- ✓ O Conselho Pedagógico deliberou que os alunos do 3º ano dos cursos profissionais e do curso CEF podem realizar prática simulada para concretização da FCT, quando não é possível a realização de estágios nas empresas cooperantes.
- ✓ No 2º ano dos cursos profissionais são antecipados, ainda este ano, a lecionação de módulos das disciplinas previstas para o 3º ano, de modo a permitir mais horas de FCT no próximo ano.



# Organização escolar no ensino secundário



- ✓ **Aulas presenciais de manhã** e, se necessário, à tarde, em horários para compatibilizar com as disciplinas em regime não presencial e considerando o tempo de deslocação escola-casa.
- ✓ Os novos horários das turmas serão enviados, oportunamente, pelos diretores de turma.
- ✓ **Desdobramento das turmas em algumas disciplinas** nos 11º e 12º anos, de modo a garantir o distanciamento na sala, mas também a tentar ao máximo garantir o professor que tem acompanhado os alunos.
- ✓ Salas maiores estão organizadas em zig-zag, para garantir no mínimo 1,5mt de distância entre alunos.
- ✓ O **intervalo entre as disciplinas** é de 10 minutos, gozado de forma flexível, para evitar muitos alunos. Os alunos devem ser responsáveis e manter o **distanciamento nos trajetos de circulação e nos contactos interpessoais**.
- ✓ Sempre que possível será **atribuída a mesma sala à mesma turma**.
- ✓ Máximo **1 aluno mesa na sala de aula**, sujeito ao uso obrigatório de máscara.
- ✓ Máximo **2 alunos/trabalhadores por WC**, sujeito ao uso obrigatório de máscara.

# Organização escolar no ensino secundário



- ✓ **Máximo 2 pessoas na reprografia**, sujeito ao uso obrigatório de máscara.
- ✓ **Máximo 30 pessoas no refeitório**, 1 por mesa, num único lado das mesas, se for imprescindível o funcionamento deste serviço. Na fila no refeitório é obrigatório o distanciamento e o uso de máscara.
- ✓ **Bufete encerrado**, pelo que os alunos e trabalhadores devem trazer consigo um suplemento alimentar de casa;
- ✓ **Uso do espaço polivalente condicionado**, com respeito obrigatório da distância de segurança e uso de máscara.
- ✓ **Circulação em sentido único** dentro dos blocos de aulas (*subida escalas largas; descida escada estreita*) e portas de acesso aos blocos (*porta entrada é a habitual; porta de saída é a que está virada para traseira dos blocos*).
- ✓ **Permanência nos átrios condicionada** ao respeito da distância entre pessoas, no máximo 10 pessoas.
- ✓ A **Educação Especial** funcionará em regime não presencial, por questões de segurança e de saúde. Casos excecionais serão apreciados pela Direção e EMAEI.

# Organização escolar



- ✓ Os docentes podem usar a **sala de professores e a sala de DT**. A sala AQ será também disponibilizada quando não estiver em uso. Estes espaços devem apenas ser usados para a pausa entre aulas, devendo ser respeitada a distância de segurança.
- ✓ Biblioteca com **máximo de 6 utilizadores**, sujeito a marcação prévia com lugares marcados, a funcionar das 9h as 15h (sujeito a alteração). Apenas 3 computadores disponíveis para uso livre. Não são permitidas atividades de grupo na biblioteca escolar. Consulta e empréstimo de livros condicionado, sujeito a quarentena de 9 dias após a utilização.
- ✓ **Atendimento presencial nos Serviços Administrativos** apenas com marcação prévia, por telefone.
- ✓ **Controlo da temperatura corporal** à distância, na entrada da ESL, sem registo de dados.
- ✓ Se um **professor faltar** é assegurada a sua substituição. Deve sempre ser garantida a permanência dos alunos em sala de aula, **cabendo ao professor que falta avisar previamente e assegurar os trabalhos que possam ser desenvolvidos autonomamente** pelos alunos.
- ✓ Será assegurada a **presença dos recursos humanos estritamente necessários** ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).

# Procedimentos de higienização e desinfeção

- ✓ Existência de **dispensadores com desinfetante** na portaria, nos blocos de aulas, refeitórios, reprografia, serviços administrativos, sala direção, biblioteca da ESL.
- ✓ Limpeza e **higienização das salas 2 vezes por turno** (limpeza húmida; mesas, cadeiras; maçaneta da porta; computador; interruptores; janelas; chão no final do dia).
- ✓ Utilização de biocida adequado na **desinfeção das mesas** e desinfeção das salas, espaços comuns e corredores no final do dia.
- ✓ **Arejamento frequente** das salas e outros espaços fechados.
- ✓ **Portas** dos blocos e serviços **abertas**.
- ✓ **Limpeza das mesas** entre cada aula (mínimo 6 vezes dia).
- ✓ **Limpeza dos WC mais frequente** (torneiras, sanitários, botões de descarga, maçanetas).
- ✓ Limpeza do **refeitório de acordo com as normas da DGEstE** para a empresa concessionária.
- ✓ Limpeza da **reprografia, serviços administrativos, sala direção e polivalente** de acordo com os procedimentos

# Procedimentos de higienização e desinfeção

- ✓ Uso de **detergente de base desinfetante** pulverizado em superfícies de toque frequente (mesas, cadeira, balcão, lava mãos).
- ✓ Os **livros requisitados na biblioteca** escolar ficam em quarentena no mínimo 3 dias, fechados em saco plástico, após uso e antes de serem novamente disponibilizados. Os utentes da biblioteca não podem mexer nos livros das prateleiras, devendo sempre requisitá-los ao funcionário/docentes do atendimento.
- ✓ Observar os **procedimentos específicos de higienização** previstos na [Orientação nº 014/2020 da DGS](#) e nas orientações para a [Limpeza e desinfeção da DGESTE](#)
- ✓ Formação dos assistente operacionais dada por militares.
- ✓ **Equipas rotativas** semanalmente.

# Informações e sensibilização



- ✓ Afixação de **cartazes informativos** nos blocos de aulas, espaços comuns e serviços do AEL.
- ✓ Em todas as turmas de ensino presencial dedicar **tempo para a sensibilização das normas** de saúde, segurança, prevenção e controlo da pandemia COVID19.
- ✓ Informação por **email a todos os trabalhadores** sobre o Plano de Desconfinamento e as orientações de limpeza e higienização.
- ✓ **Revisão dos procedimentos de higienização** conforme previsto na [Orientação nº 024/2020](#) da [DGS](#) com os assistentes operacionais.
- ✓ **Divulgação no site do AEL** do Plano de Desconfinamento para pais alunos e pais.
- ✓ **Painel informativo “COVID”** no espaço polivalente da Escola Secundária da Lousã e placard no jardins de infância.

# Outros procedimentos

- ✓ Os Conselho de Turma no final do 3º período realizar-se-ão de forma **não presencial**.
- ✓ As **pautas e as atas** são assinadas nos Serviços Administrativos, **sujeitos a marcação prévia** e a regras de segurança e prevenção do contágio.
- ✓ Em caso de **suspeita de contágio com COVID-19** ou de contacto com outras pessoas contagiadas, mantém-se a **obrigatoriedade de informação a Direção** do AEL e é ativado o Plano de Contingência do AEL.

# Código de conduta e segurança

- ✓ Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa- escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
- ✓ Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- ✓ Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- ✓ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- ✓ distanciamento físico e etiqueta respiratória.



# Código de conduta e segurança

- ✓ Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- ✓ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
- ✓ Divulgar/promover, nos espaços educativos, as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.



Uso da máscara não é opção.  
**É obrigatório!**

- ✓ Mantém também a **distância social**
- ✓ **Lava as mãos** frequentemente
- ✓ Cumpre as **regras de etiqueta respiratória**

# Distância!

## É mais seguro para todos

- ✓ Lava as mãos frequentemente
- ✓ Cumpre as regras de etiqueta respiratória